



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-1205
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 21/2009, de 21 de setembro de 2009.

Institui o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Roseira.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Os Servidores da Câmara Municipal de Roseira receberão mensalmente, a título de auxílio alimentação, a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º O auxílio alimentação será creditado junto com os vencimentos mensais dos servidores, em sua folha de pagamento.

Art. 3º Não caberá desconto de qualquer natureza sobre o valor do auxílio alimentação.

Art. 4º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de outubro de 2009.

Art. 5º Revoga-se a Lei 1.208/2009, o artigo 3º da Lei 1150/2008 e a Lei 1014/2004.

Plenário vereador João Caltabiano, 21 de setembro de 2009.

Vereador Claudinei Ramos

Presidente

Vereador João Vilaça Guimarães

Vice-Presidente

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

1º Secretário

Vereador José Augusto Coelho Pereira

2º Secretário



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-1205
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é necessário para sanar uma dificuldade com o fornecimento de cestas básicas para os funcionários da Câmara Municipal. Devido ao valor das cestas e o número de servidores, o valor anual gasto com seu fornecimento ultrapassaria o valor permitido para compras sem a necessidade de licitação. Assim foi aberto o processo licitatório n.º 02/2009 para solucionar o problema

Apesar de várias empresas terem sido convidadas para fornecer vale-alimentação aos servidores, nenhuma delas compareceu ou enviou proposta no dia marcado para o certame.

Diante desse fato, apresenta-se o presente projeto de lei para solucionar de vez a questão.

Plenário vereador João Caltabiano, 21 de setembro de 2009.

Vereador Claudinei Ramos

Presidente

Vereador João Vilaça Guimarães

Vice-Presidente

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

1º Secretário

Vereador José Augusto Coelho Pereira

2º Secretário